



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E OBRAS ESTRUTURANTES**

1 – OBJETO RESUMIDO

A Rede Municipal possui na sua estrutura o espaço denominado Chapecó Criança, localizado na Rua Pará, 1585 D, Bairro Bom Pastor.

O espaço é vocacionado para o cultivo de ações de cidadania, onde alunos e visitantes além de conhecimentos teóricos têm a possibilidade da prática, como nos casos de educação ambiental e educação para o trânsito, já que o espaço dispõe de horta e pista reproduzindo via de rolamento, além de miniveículos elétricos para o uso.

A Chapecó Criança está situada no mesmo espaço físico da Praça da Família que é um espaço com grande circulação de pessoas.

Embora a Chapecó Criança esteja cercada, percebeu-se a necessidade da ampliação da altura da mesma, uma vez que a mesma tem sido escalada e o espaço invadido.

Considerando que no local há equipamentos de razoável valor e que entrada de pessoas não autorizadas através da superação das barreiras hoje existem podem pôr em risco os alunos, visitantes e profissionais do local, além de depredar o patrimônio, torna-se necessário o aumento da altura do cercamento.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O aumento da altura do cercamento é medida que visa a segurança de alunos, visitantes e profissionais, bem como de proteção ao patrimônio público.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.2 A presente contratação está prevista no Plano de Contratações anual do Município.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer mão de obra especializada, além de fornecer o material e, ainda, os equipamentos e ferramentas necessárias, bem como equipamentos de segurança aos funcionários que efetuarem a instalação.

4.2 O gradil deverá seguir o padrão do já existente, de forma a manter a estética do espaço e a padronização do material.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

4.3 A contratada deverá fornecer ART da instalação, bem como oferecer garantia mínima de um ano para os materiais e serviços executados.

a) Obrigações pós execução: durante o período da garantia o fornecedor ficará responsável por todos os reparos ou substituições necessária em razão da qualidade dos produtos ou materiais aplicados ou, ainda, da mão de obra.

a.1) Exclui-se da obrigação da garantia os danos decorrentes do mau uso, caso fortuito ou força maior e vandalismo.

b) Local da instalação: Chapecó Criança, Rua Pará, 1585 D, Bairro Bom Pastor.

c) Prazo de execução: até 15 dias após o recebimento do empenho.

d) Subcontratação: Em razão da possibilidade de interferência no resultado, como a perda da garantia ou do padrão existente, não será permitida a subcontratação.

e) Das amostras: não serão exigidas amostras.

f) Especificações do objeto: gradil, cor verde, pintura eletrostática, malha 5x20cm, bitola 4,3mm, largura 2,5m, altura 1,03m, com instalação de 70 postes metálicos entre os panos, pintados na cor verde, pintura eletrostática, com 1,5m de altura e bitola 40x60x1,25mm.

g) Obrigações da Contratada

g.1) cumprir com o prazo de instalação.

g.2) Emitir ART da instalação.

g.3) Disponibilizar todas as ferramentas e materiais necessários para a instalação.

g.4) Fornecer e exigir o uso de equipamentos de proteção individual para os trabalhadores que tiverem executando os serviços.

g.5) Empregar a melhor técnica executiva na execução, bem como aquelas indicadas pelo fabricante do material.

h) Obrigações da Contratante

h.1) emitir o empenho

h.2) efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a execução.

h.3) prestar esclarecimentos.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descritivo	Quantidade	unidade
1	Gradil, cor verde, pintura eletrostática, malha 5x20cm, bitola 4,3mm, largura 2,5m, altura 1,03m.	170	m



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

2	Postes metálicos entre os panos, pintados na cor verde.	70	un
3	Fixadores para poste na cor verde	210	un

5.1 O valor total estimado para a contratação é de R\$ 82.924,3 (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta centavos), com base no preço orçado para a construção da Cidade do Autista (R\$ 487,79m):

Gradil de altura 2,03m, malha 5x20cm, fio ø5mm, com montantes 80x40mm com bases engastadas a cada 2,5m, cor verde escuro	m	BDI 1	231,79	487,79
--	---	-------	--------	--------

6 – LEVANTAMENTO DE MERCADO e COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1. Levantamento de mercado: é possível verificar a existência de empresas que se dedicam com exclusividade a realização de análises de efluentes. A afirmação decorre de pesquisa realizada no PCNP com a utilização do filtro “instalação de gradil” que retorna a existência de 1298¹ processos de compras encerrados.

6.2 Comparativo de soluções: duas possibilidades parecem ser possíveis, (i) a utilização de outro material, no entanto, em razão da estética do espaço e da padronização, seria necessária a substituição do cercamento já existente, (ii) utilização do mesmo material, o que manteria a estética, o princípio da padronização e do aproveitamento do cercamento já existente.

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A contratada ficará responsável pela execução completa, com o fornecimento do material, da mão de obra e dos equipamentos e ferramentas necessárias para a execução.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Não nos parece razoável o parcelamento da contratação, já que a mesma envolve o fornecimento de material e de mão de obra, bem como de garantia.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Proteger as pessoas que trabalham ou utilizam o espaço e o patrimônio público.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Em razão da natureza do objeto não se vislumbra a necessidade de nenhuma providência a ser tomada antes da contratação.

1 [Portal Nacional de Contratações Públicas](#)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**

11 – IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Em razão da natureza do objeto não se percebe a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 Não se aplica visto que o objeto contratado não trará nenhum impacto ambiental, uma vez que se trata apenas do aumento da altura de cerca já existente.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Chapecó/SC, 11 de fevereiro de 2026.

Riquelmo Bedin Filho
Técnico em Administração